



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua: Manuel Severo- Centro Administrativo- Centro- Bom Lugar

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

APROVADO

Em 17/06/2025

Monica de Brito Sousa
Luiz Carlos da Silva
Francisco Medeiros da Silva

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município o "Festejo em Honra ao Sagrado Coração de Jesus e Imaculado Coração de Maria" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Bom Lugar o Festejo em Honra ao Sagrado Coração de Jesus e Imaculado Coração de Maria.

Parágrafo Único – A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições locais.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário, em 06 de junho de 2025.

Pedro Miranda Bezerra

PEDRO MIRANDA BEZERRA

Vereador

[Handwritten signatures]